

TERMO Nº. 068/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO que se faz ao contrato nº. 074/2022, celebrado entre a DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e a empresa MARILENE CÉSAR MEI., para serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas da lavanderia da DAE S.A.

Processo nº. 1.952/22

Pregão Eletrônico nº. 039/22

Pelo presente termo de prorrogação contratual, a DAE S.A.- ÁGUA E ESGOTO com sede na Avenida Alexandre Ludke nº. 1.500 na Vila Bandeirantes no município de Jundiaí/SP., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.582.243/0001-73, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores: Diretor Presidente Walter da Costa e Silva Filho, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 441.541.358-72; Diretor Superintendente de Gestão em substituição Cláudia Santos Fagundes, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 250.692.678-09, e a gestora Roberta Carolina Marconi dos Anjos, portadora do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 330.198.738-94, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARILENE CÉSAR MEI., localizada na Rua do Patrocínio nº. 175 - casa 6 - centro no município de Itu/SP., inscrita no CNPJ sob nº. 17.562.413/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Wanderley Francisco da Silva, portador do R.G. nº. [REDACTED] e do CPF/MF nº. 074.800.518-83, de acordo com os atos e documentos contidos no processo administrativo nº. 1.952-3/2022 têm entre si justo e acertado o presente contrato, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S.A. e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I- Fica por força do presente termo, concedida a prorrogação contratual de 12 (doze) meses a partir de 16 de agosto de 2023, presumindo-se o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período, conforme fls. 199 a 226 dos autos.

II- Em decorrência da presente prorrogação, a cláusula 12.1 do contrato originário tem seu prazo acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados após o recebimento da ordem de serviços.

III- Ficam ratificadas no que não colidirem com este termo, as demais cláusulas do contrato nº. 074/2022 assinado em 09 de agosto de 2022.



1/7



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br

MARILENE CÉSAR
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, 14 de julho de 2023.

a) p/contratante:

DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

[Redacted Signature]
WALTER DACOSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF: 441.541.358-72

[Redacted Signature]
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE GESTÃO EM SUBSTITUIÇÃO
CPF/MF: 250.692.678-09
[Redacted Signature]

[Redacted Signature]
ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
CPF/MF: 330.198.738-94

b) p/contratada:

MARILENE CÉSAR MEI
[Redacted Signature]
WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA
PROCURADOR
CPF/MF: 074.800.518-83



MARILENE CÉSAR MEI
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23

2/7



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: MARILENE CÉSAR MEI.

TERMO Nº: 068/2023.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas da lavanderia da DAE S.A.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

MARILENE CÉSAR MEI.
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23

 daejundiai.com.br

Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020



+55 11 4589-1300



- a- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 14 de julho de 2023.

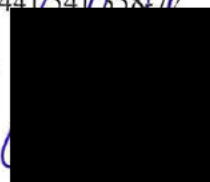
- AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Nome: **Walter da Costa e Silva Filho**

Cargo: **Diretor Presidente**

CPF/MF: 441.541.358-70

Assinatura:



- RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: **Evandro Biancarelli**

Cargo: **Diretor Superintendente de Gestão**

CPF/MF: 190.352.398-22

Assinatura: em férias ...



4/7



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br

MARILENE CÉSAR MEI.
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

P/CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Walter da Costa e Silva Filho**

Cargo: Diretor Presidente

CPF/MF: 441.541.338-72

Assinatura:



Nome: **Cláudia Santos Fagundes**

Cargo: Diretor Superintendente de Gestão em substituição

CPF/MF: 250.692.678-09

Assinatura:

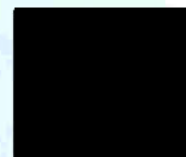


Nome: **Roberta Carolina Marconi dos Anjos**

Cargo: Chefe da Seção de Serviços Gerais

CPF/MF: 330.198.738-94

Assinatura:



+55 11 4589-1300



dae.jundiai.com.br

MARILENE CÉSAR MEI.
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

PELA CONTRATADA: MARILENE CÉSAR MEI.

Nome: **Wanderley Francisco da Silva**

Cargo: Procurador

CPF/MF: 074.800.518-83

Assinatura:

ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTRATANTE: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO.

Nome: **Cláudia Santos Fagundes**

Cargo: Diretora Administrativa

CPF/MF: 250.692.678-09

Assinaturas:

GESTORA DO CONTRATO: DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO

Nome: **Roberta Carolina Marconi dos Anjos**

Cargo: Chefe da Seção de Serviços Gerais

CPF/MF: 330.198.738-94

Assinatura:



+55 11 4589-1300



daejundiai.com.br

MARILENE CÉSAR MEI.
Processo nº 1.952/22
Pregão Eletrônico nº 039/22
Termo nº 068/23



Av. Alexandre Ludke, 1506
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020

DEMAIS RESPONSÁVEIS

- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE

- PARECER JURÍDICO

Nome: **Renato Luís Ferreira**

Cargo: Advogado

CPF/MF: 258.121.768-50

Assinatura:



- TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE

- PREGOEIRO

Nome: **Anderson de Oliveira Faria**

Cargo: Assistente Administrativo

CPF/MF: 031.927.556-60

Assinatura:



7/7



+55 11 4589-1300



daejudiai.com.br

MARILENE CÉSAR MEI.
Processo nº. 1.952/22
Pregão Eletrônico nº. 039/22
Termo nº. 068/23



Av. Alexandre Ludke, 1500
Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP
CEP 13.214-020



DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311
 SITE: www.daejundiai.com.br

ORDEN DE COMPRA Nº 2023/000773

Empresa Razão Social:	MARILENE CESAR 19737876873		
Nome Fantasia:	ECOLAVE		
CNPJ:	17.562.413/0001-62	Inscr. Estadual:	3872500521 14
Endereço:	RUA DO PATROCÍNIO, 175/CASA 6		
Cidade:	ITU	UF:	SP
CEP:	13300.200		
Contato:	WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	Fone:	(11) 9933-3656
Fone/Fax:			
Modo de Disputa:	PE	Licitação:	0039/2022
Processo nº:	1952/2022		Data do Pedido:
Condição de Pagamento:	15 DDL		13/07/23
Local para Entrega:			

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	1,00	SE	006004000110 - SERVICO TECNICO PROFISSIONAL - AC-DIA-037 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA DA DAE S/A - Desc. Completa:	SER	0,00%	26000,0000	26.000,00
2	1,00	PC	004011000489 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA PECAS - AC-DIA-037 - MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA DA DAE S/A - Desc. Completa:	SER	0,00%	45000,0000	45.000,00
3	1,00	SE	006004000098 - MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - AC-DIA-037 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA LAVANDERIA DA DAE S/A - Desc. Completa:	SER	0,00%	49000,0000	49.000,00
Total IPI: R\$ 0,00				Total s/ IPI: R\$ 120.000,00		Total Pedido: R\$ 120.000,00	

Observações: ADITAMENTO - SERV MANUT PREVENT E CORRET DE MAQUINAS DA LAVANDERIA - CTO 074/2022

Seção Compras/ Gerência Suprimentos

Rosana Natucci Russo
 Chefe de Seção de Compras e Licitações
 DAE S/A - Água e Esgoto

Cláudia Santos Pagundes
 Diretora Administrativa
 DAE S/A - Água e Esgoto

Walter da Costa e Silva Filho
 Diretor Presidente
 DAE S/A - Água e Esgoto

NOTAS

- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2023/000773) na Nota Fiscal a ser emitida.
- 2) O arquivo XML deve ser enviado para o e-mail nfe@daejudiai.com.br imediatamente após aprovação da nota pelo Sefaz. As DANFES deverão obrigatoriamente acompanhar as mercadorias (Danfes enviadas apenas por e-mail e que não acompanharem a mercadoria, serão desconsideradas).
- 3) Em vigor a partir de 24/08/2018, o Regulamento editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 que define e disciplina as licitações e contratações de obras, serviços, inclusive os de publicidade institucional, compras, locações, concessões de uso de áreas, permissões e alienações de bens, parcerias e convênios, bem como outros atos de interesse da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO e de suas subsidiárias e controladas. É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas. O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. está disponível para consulta no site eletrônico da Empresa (https://daejudiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Codigo-de-Conduto-e-Integridade_DAEJudiai.pdf).
- 4) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodemateriais@daejudiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- 5) Os materiais entregues serão descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- 5.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente crachás de identificação funcional.
- 5.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.